## PROJETO DE LEI Nº 10/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a contratar os servidores abaixo descritos, por excepcional interesse público:

Quantidade	Descrição	Vencimento	Carga
			Horária
1	Professor de Matemática	R\$ 1.874,28	20h semanais
1	Auxiliar de Creche	R\$ 1.570,66	40h semanais
1	Professor Séries Iniciais	R\$ 1.874,28	20h semanais

Art. 2º A contratação de um Professor de Matemática terá validade conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2022. A contratação de Auxiliar de Creche terá validade conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2022. A contratação de um Professor de Séries Iniciais terá validade conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2022.

Art. 3º Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em 27/02/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Oficio nº 075/2023.

Três Forquilhas, 24 de fevereiro de

2023.

Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos na

oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza

a contratação por excepcional interesse público de servidores para o município de Três

Forquilhas.

Justifica-se a contratação de um Professor de Matemática, pois uma

das professoras do município solicitou Licença Interesse.

A contratação de um Auxiliar de Creche, pois uma servidora solicitou

exoneração, existindo então a vacância do cargo.

A contratação de um Professor Séries Iniciais para suprir a demanda

da Secretaria da Educação, sendo que a despesa decorrente desta contratação é possível,

devido a aposentadoria de outros funcionários que ocorreram no fim do ano de 2022.

Salientamos que para tais cargos foi realizado Processo Seletivo

Simplificado, onde as contratações estarão sujeitas ao prazo e aos critérios do mesmo.

Certos da atenção e pronto atendimento, solicitamos a aprovação deste

projeto, em regime de urgência, urgentíssima.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN

Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO

Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:

JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TRÊS FORQUILHAS –RS.

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP: 95575-000 – Três Forquilhas – RS Fone/Fax: (51) 3628.51.02 – Fones: (51) 96955214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263

E-mail: gabinete@tresforquilhas.rs.gov.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br